

afecção 01/3/2023  
ma

APROVADO  
07/02/2023  
Data Legislativo  
ma

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

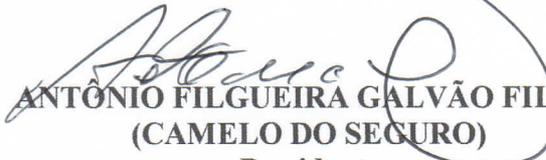
### PROJETO DE LEI N.º 04/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 04/2023 de autoria do Prefeito Yves Ribeiro que **Dispõe sobre o procedimento destinado à fiscalização e ao exercício do poder de polícia e define as infrações e sanções a serem impostas para o fiel cumprimento das normas urbanísticas municipais de paulista.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão às normas gerais, dispondo sobre o procedimento destinado à fiscalização e ao exercício do poder de polícia e define as infrações e sanções a serem impostas para o fiel cumprimento das normas urbanísticas municipais de Paulista. Permitindo ao Município realizar o ordenamento urbano, resguardando através da fiscalização e do poder de polícia o cumprimento das normas urbanísticas municipal.

*Desta forma*, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 07 de fevereiro de 2023

  
**ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO**  
(CAMELO DO SEGURO)  
Presidente

  
**EVANY FRANCISCO DE LIMA**  
(VAN VAN)  
Relator

**MÁRCIO FREIRE**  
Secretário